

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 876, de 09/08/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva Unidade Orçamentária, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

05.04 - DA/SETOR DE ATIVIDADES DIVERSAS

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 7.000.000,00 ✓

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no montante de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

0308033 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada... Cr\$ 3.500.000,00 ✓

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada ..... Cr\$ 3.500.000,00 ✓

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 09 de agosto de 1983

*Jose Bigonha Gazolla*  
-Jose Bigonha Gazolla-  
=Prefeito Municipal=

*Silvio Gomes*  
-Silvio Gomes-  
=Diretor de Finanças=

*Maria Aparecida de Souza Lima*  
-Maria Aparecida de Souza Lima-  
=Diretora de Administração=